

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE EXECUTIVO

Ano X - Número: MDCLXIII de 15 de Abril de 2025

DATA: 15/04/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 883632-1142

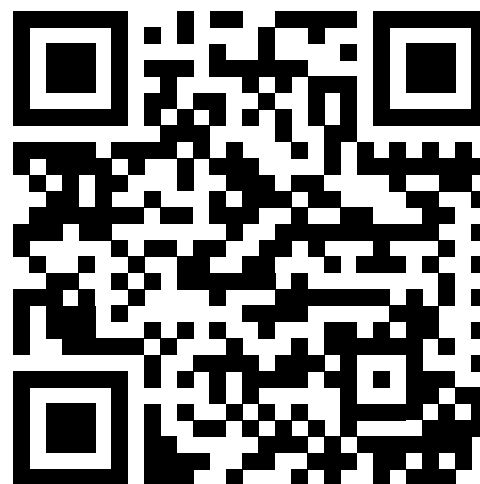
E-mail: dom@vicosa.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA CLÓVIS BEVILÁQUA, Nº 322 - CENTRO - CEP:62.300-000 - VIÇOSA DO CEARÁ-CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará



Assinado eletronicamente por:
Eurico José Carneiro Fontenele Arruda
CPF: ***.194.853-**
IP com nº: 192.168.10.45
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1701



SUMÁRIO

LICITAÇÃO

- EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 15/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAL DE RAIOS X.

ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 03/2025 - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2018.
- DECRETO: 87/2025 - DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, O DIA 17/04/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO: 88/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEIS: 866/2025 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 833, DE 22 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEIS: 867/2025 - DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA CACHAÇA PRODUZIDA NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



SECRETARIA DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 15/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025-SESA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAL DE RAIO X. A G KIENEN & CIA LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 82.225.947/0001-65, COM VALOR TOTAL R\$ 7.396,00 (SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS); ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 40.455.009/0001-01, COM VALOR TOTAL R\$ 1.195,20 (UM MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS); CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 13.414.166/0001-04, COM VALOR TOTAL R\$ 140.668,50 (CENTO E QUARENTA MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 43.752.662/0001-20, COM VALOR TOTAL R\$ 47.999,52 (QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS); DISTRIBUIDORA SERTÃO CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 28.423.645/0001-56, COM VALOR TOTAL R\$ 505.362,66 (QUINHENTOS E CINCO MIL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS); DISTRIMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 21.830.581/0001-69, COM VALOR TOTAL R\$ 40.627,78 (QUARENTA MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS); DROGAFONTE LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, COM VALOR TOTAL R\$ 798.630,70 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA CENTAVOS); EVVE HEALTH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 54.903.303/0001-43, COM VALOR TOTAL R\$ 333.042,18 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS); F B COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 21.116.490/0001-66, COM VALOR TOTAL R\$ 492,80 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS); FREEDOM HOSPITALAR LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 42.252.923/0001-80, COM VALOR TOTAL R\$ 9.419,72 (NOVE MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS); HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 08.774.906/0001-75, COM VALOR TOTAL R\$ 90.700,60 (NOVENTA MIL E SETECENTOS REAIS E SESSENTA CENTAVOS); J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 05.283.263/0001-79, COM VALOR TOTAL R\$ 91.551,64 (NOVENTA E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS); JBM DISTRIBUIDORA DE MATÉRIA HOSPITALAR LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 19.794.018/0001-30, COM VALOR TOTAL R\$ 823.899,06 (OITOCENTOS E VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS); LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 49.476.603/0001-53, COM VALOR TOTAL R\$ 61.781,36 (SESSENTA E UM MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS); MAIS SAÚDE LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 10.436.813/0001-82, COM VALOR TOTAL R\$ 1.014.611,66 (UM MILHÃO E QUATORZE MIL SEISCENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS); MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 05.199.870/0001-55, COM VALOR TOTAL R\$ 4.229.392,32 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS); MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A., INSCRITA NO CNPJ Nº 07.752.236/0001-23, COM VALOR TOTAL R\$ 53.046,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUARENTA E SEIS REAIS); NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 35.753.111/0001-53, COM VALOR TOTAL R\$ 447.866,98 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 01.722.296/0001-17, COM VALOR TOTAL R\$ 1.352.056,40 (UM MILHÃO TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 09.485.574/0001-71, COM VALOR TOTAL R\$ 343.754,94 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS); ROCHA COMÉRCIO LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 41.714.981/0001-16, COM VALOR TOTAL R\$ 161.656,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS); TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 04.516.470/0001-63, COM VALOR TOTAL R\$ 21.021,80 (VINTE E UM MIL E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS); PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$10.576.173,82 (DEZ MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI. FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA – SECRETÁRIA DE SAÚDE. DATA: 11 DE ABRIL DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 03/2025**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas demais leis que regem a espécie,
CONSIDERANDO, decisão liminar nos autos do processo Nº 3000325-15.2023.8.06.0182 que tramita na 2ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará, movida por Antônio Carlos Carvalho Pereira e decisão liminar nos autos do processo Nº 3000185-78.2023.8.06.0182 que tramita na 2ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará, movida por Islla Paula Portela de Miranda Silva, ambos candidatos no cargo de Professor Classe B – Matemática- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Concurso Público Municipal Objeto do Edital nº 001/2018;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público objeto do Decreto nº 074/2019, de 05 de abril de 2019;

DOM assinado eletronicamente por: Eurico José Carneiro Fontenele Arruda - CPF: ***.194.853-** em 15/04/2025 17:00:11 - IP com nº: 192.168.10.45

Autenticação em: www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1701



RESOLVE:

I - CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS o Sr. Antônio Carlos Carvalho Pereira e a Sra. Islla Paula Portela de Miranda Silva, ambos candidatos no cargo de Professor Classe B – Matemática, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para comparecer a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Solar da Marcela, sito a Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa Nº 322 - Centro, nos dias úteis no período compreendido entre 16 de Abril a 05 de Maio de 2025, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, para apresentação dos exames laboratoriais e de imagem de acordo com o disposto no Capítulo XII, item 3, do Edital 001/2018.

II- Relação dos exames laboratoriais e de imagem a serem apresentados:

- a) Hemograma completo;
- b) Colesterol (HDL);
- c) Colesterol (LDL);
- d) Colesterol Total;
- e) Creatinina;
- f) Fosfatase Alcalina;
- g) Glicemia;
- h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
- i) Parasitológico de Fezes;
- j) Raio X de tórax PA;
- k) Sumário de Urina;
- l) TGO;
- m) TGP;
- n) Triglicerídios;
- o) Ureia;
- p) VDRL;

III- A não apresentação dos exames na forma do disposto neste edital impedirá o candidato de submeter-se a avaliação de aptidão física e mental.

IV- No ato de apresentação dos exames laboratoriais e de imagem será agendado o exame clínico para averiguação de aptidão física e mental.

V- Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

EURICO JOSÉ CARNEIRO FONTENELE ARRUDA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETO: 87/2025

DECRETO Nº 087/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

“Decreta Ponto Facultativo, em todas as Repartições Públicas do Município de Viçosa do Ceará, o dia 17/04/2025, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de Nº 36.511, de 11 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que o dia 18 de abril de 2025 é feriado religioso;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, para os servidores, empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia **17 de abril de 2025 (quinta-feira), data consagrada a Quinta-feira Santa**, em todas as Repartições Públicas Municipais de Viçosa do Ceará-CE.

Art. 2º. As repartições públicas ficarão fechadas durante este período, exceto, os serviços considerados essenciais junto ao Hospital e Maternidade Municipal de Viçosa do Ceará, Mercado Municipal e Guarda Civil Municipal, de relevante interesse público e social, além daqueles com prazos inadiáveis de atendimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

EURICO JOSÉ CARNEIRO FONTENELE ARRUDA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETO: 88/2025

DOM assinado eletronicamente por: Eurico José Carneiro Fontenele Arruda - CPF: ***.194.853-** em 15/04/2025 17:00:11 - IP com n°: 192.168.10.45

Autenticação em: www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1701



DECRETO Nº 088/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso XXIV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, amparado na Lei Municipal Nº 607 de 01 de abril de 2013, alterada pela Lei Municipal Nº 625 de 25 de novembro de 2013, alterada pela Lei Nº 718 de 02 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Nº 822 de 11 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados dos cargos de provimento em comissão que indica:

Nº	NOME	CPF	CARGO	SECRETARIA
01	Maria do Socorro Pereira Costa	***.577.913-**		Saúde
02	Lazaro Figueira de Carvalho	***.103.502-**	Assessor Específico de Assuntos Comunitários da Educação	Educação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2025.
EURICO JOSÉ CARNEIRO FONTENELE ARRUDA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - LEIS: 866/2025

LEI Nº 866/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025
“Dispõe sobre a alteração do caput do artigo 9º da Lei Municipal nº 833, de 22 de abril de 2024, e dá outras providências.”

O PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE
Faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O caput do Art. 9º da Lei Municipal nº 833, de 22 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 9º Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em casos de ausências e impedimentos.”
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE, EM 15 DE ABRIL DE 2025.
EURICO JOSÉ CARNEIRO FONTENELE ARRUDA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - LEIS: 867/2025

LEI Nº 867/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025
“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA CACHAÇA PRODUZIDA NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Viçosa do Ceará/CE a cachaça produzida no município, considerando sua relevância histórica, social, cultural e econômica.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá promover ações de proteção, valorização, incentivo à produção e divulgação da cachaça de Viçosa do Ceará/CE, com vistas ao fortalecimento da identidade cultural local e ao fomento do turismo e da economia regional.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio das secretarias competentes, promoverá estudos e ações para a preservação das técnicas tradicionais de produção da cachaça, incentivando a capacitação dos produtores e o desenvolvimento sustentável do setor.
Art. 4º O Município poderá celebrar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização de eventos, feiras e festivais que valorizem e divulguem a cachaça produzida em Viçosa do Ceará/CE.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE, EM 15 DE ABRIL DE 2025.
EURICO JOSÉ CARNEIRO FONTENELE ARRUDA
PREFEITO

EQUIPE DE GOVERNO

Eurico Jose Carneiro Fontenele Arruda
Prefeito(a)

Luzanira Gomes da Rocha
Vice-prefeito(a)

Renato Andrade Gurgel Secretário(a) - GAB	Jose Elias Silva de Oliveira Diretor Executivo Executivo - RPPSV
Antonia Rosenilda Olivindo Rodrigues Secretário(a) - SECIPS	Adriano Silva dos Santos Secretário(a) - SEAG
Antonio Jose Sousa de Morais Secretário(a) - SEMAGRI	Renato Andrade Gurgel Secretário(a) - SEDESP
Willia Maria Oliveira de Andrade Secretário(a) - SEDUC	Maviasel Bernardo Sales Secretário(a) - SEFIN
Francisco Sebastiao de Miranda Filho Secretário(a) - SELOG	Fatima Cintya Sa Pitombeira da Cunha Secretário(a) - SESA
Gilton Barreto de Castro Secretário(a) - SETUR	Francisco Sergio Carneiro Fontenele Secretário(a) - SEINFRA

